




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 087/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, examinando o PROC.TRT.MA-268/87 e considerando as novas instruções do Tribunal Superior do Trabalho, que reformulam e disciplinam a prestação de concurso para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, por unanimidade de votos, resolveu: ALTERAR o item II da Resolução Administrativa nº 081/87, de 15.09.87, para DETERMINAR que o prazo de inscrição do Concurso C-10 para preenchimento de vagas do cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 11ª Região, passe a ser no período de 07.01 a 05.02.88.

Sala de sessões, 03 de novembro de 1987.


POJUCAN JOSÉ BICELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno